

PROJETO DE LEI /2026

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências”. “Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências”.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.497.563/0001-04.

Artigo. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a referida entidade, tem como objetivo a realização da 18ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração ao 82º aniversário de Ribas do Rio Pardo - MS

Artigo 3º - O valor total desse repasse será de R\$ 29.713,60 (vinte e nove mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), em parcela única, destinado à realização da 18ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 4º - Os valores serão repassados mediante apresentação, pela **Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS**, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes, inclusive se houver antecipação dos valores desde que requerida de forma justificada, também com a devida prestação de contas.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 6º - A vigência da parceria, que será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul, se encerrará em 30/03/2026.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



RIBAS DO RIO PARDO/MS, 03 de Março de 2026

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)



DOC: 1772550752

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Senhoria, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 014/2026 – que “*Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da FEDERAÇÃO DE ESPORTE DE MATO GROSSO DO SUL – FAMS e dá outras providências.*”

Senhoras e senhores Vereadores, referido termo de parceria/fomento com a Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul – FAMS, tem como objeto [a Realização da 18ª Corrida de São José, evento esportivo do tipo corrida de rua, em comemoração aos 82 anos do Município de Ribas do Rio Pardo.](#)

O objetivo principal do evento é promover a prática de atividades físicas incentivando o turismo local, com participação de corredores de outras regiões, vindo a fortalecer a imagem da cidade como um destino saudável e esportivo, engajando a comunidade com ações de responsabilidade social e ambiental proporcionando uma experiência única para os participantes e espectadores.

Assim, submetemos a apreciação deste projeto, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria, e a proximidade da data do evento, para repasse imediato à Entidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)

